



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**DECRETO Nº 1.958/2021**

**REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 1.934/2021, DEFINE DATA DE RETORNO DOS SERVIDORES ANTERIORMENTE DISPENSADOS DO TRABALHO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal do Município de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a publicação do Decreto Estadual nº 55.856, de 27 de abril de 2021, que alterou os Decretos Estaduais nº 55.240/2020, 55.465/2020 e 55.799/21; e,

**Considerando** a manutenção das medidas de precaução a serem tomadas para evitar o contágio da Covid-19 para os servidores Públicos Municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.934, de 26 de fevereiro de 2021, que instituiu novas regras a nível das Secretarias, Departamentos, Setores e demais órgãos da Administração Pública para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19).

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e os servidores anteriormente dispensados da obrigatoriedade da prestação do serviço presencial, conforme estava previsto no art. 2º do Decreto Municipal nº 1.934/2021, deverão retornar ao trabalho presencial em 29 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 28 de abril de 2021.

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se